



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE AUDITORIA

A Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia realizou no mês de Janeiro de 2018, uma auditoria nos processos de pagamento dos contratos vigentes na Câmara Municipal de Nova Venécia, com objetivo de acompanhamento e análise por parte desta controladoria:

LEVANTAMENTO DE DADOS

1 – Empresa: AGAPE Assessoria e Consultoria LTDA.
CNPJ – 02.548.735/0001-80

1 – a) Contrato: 03/2016 de 02/05/2016

Valor Global: R\$ 272.568,38

Valor Mensal: conforme serviços prestados e executados

Período de 02/05/2016 a 30/12/2016.

Pela forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório pregão 002/2016, Processo 18.849/2016, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pagamentos efetuados:

Data	Espécie	Favorecido	Valor Líquido	Descontos	Valor Bruto
10/06/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	29.924,30	455,70	30.380,00
21/06/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	11.911,80	181,40	12.093,20
08/07/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	2.992,42	45,57	3.037,99
08/07/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	11.433,78	174,12	11.607,90
08/07/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	4.239,97	72,03	4.312,00
08/08/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	15.815,04	240,84	16.055,88
31/08/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	16.655,27	253,63	16.908,90
28/09/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	7.722,40	117,60	7.840,00
07/11/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.489,47	53,14	3.542,61
10/11/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	48.265,00	735,00	49.000,00
25/11/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	24.132,50	367,50	24.500,00
02/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	7.828,50	119,21	7.947,71
27/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	39.802,78	670,60	40.473,38
06/07/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	490,00		490,00
05/08/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50	63,50	588,00
01/09/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50	63,50	588,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

04/10/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50	63,50	588,00
24/11/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50	63,50	588,00
05/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50	63,50	588,00
26/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00		588,00
05/08/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
01/09/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
04/10/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
24/11/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
05/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
26/12/2016	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60		3.645,60
20/02/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	1.819,10	27,70	1.846,80
04/04/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	4.155,20		4.155,20
19/06/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	7.638,07	397,93	8.036,00
		TOTAL	263.399,70	4.229,47	267.629,17
		ANULAÇÕES			4.939,21
		TOTAL DO ADITIVO			272.568,38

1 – b) Primeiro Termo Aditivo de 19/12/2016.

Valor Global: R\$ 50.803,20

Valor Mensal: R\$ 4.233,60

Período de: 02/01/2017 a 30/12/2017.

Na forma prevista na cláusula oitava do instrumento contratual, em consonância com o inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para serviços de suporte mensal do Portal do Legislativo, controladoria, sistema para gerenciamento do conteúdo documental, atos normativos compilados, hospedagem dos portais, sistemas de dados e 50 caixas de correio eletrônico de 10 CB.

Pagamentos efetuados:

Data Pagto	Espécie	Beneficiário	Valor Líquido	Descontos	Valor Bruto
07/02/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
07/02/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
13/03/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
13/03/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
04/04/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
04/04/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
04/05/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
04/05/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
07/07/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
07/07/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
07/07/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	524,50		
07/07/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.645,60	63,50	4.233,60
10/08/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

10/08/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
05/09/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	
05/09/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
06/10/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	
06/10/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
07/11/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	
07/11/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
06/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	
06/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
28/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	588,00	84,67	
28/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.497,43	63,50	4.233,60
		TOTAL	49.533,18	1.270,02	50.803,20

1 – c) Segundo Termo Aditivo de 23/12/2016.

Valor Global: R\$ 27.078,62.

Prorrogado até 28/02/2017, para serviços de que trata o item 2 – Gestão Documental Eletrônica da cláusula quarta do contrato. Fica aditado o item 2.4 compilação de Atos Normativos – tabela 2 – Gestão documental Eletrônica, da Clausula Quarta do contrato 03/2016, com fundamento no artigo 65, § 1º e alínea “b” do inciso I, da Lei 8.666/93.

Pagamento efetuado

Data Pagto	Espécie	Beneficiário	Valor Líquido	Descontos	Valor Bruto
08/08/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	26.130,87	947,75	27.078,62
		TOTAL	26.130,87	947,75	27.078,62

1 – d) Terceiro Termo Aditivo de 24/02/2017.

Valor Global: R\$ 15.083,67, com suprimento de R\$ 2.861,60.

Prorrogado até 30/04/2017, para serviços de que trata o item 2 – Gestão Documental Eletrônica da cláusula quarta do contrato. Fica aditado o item 2.3 Digitalização e indexação de documentos – tabela 2 – Gestão documental Eletrônica, da Clausula Quarta do contrato 03/2016, com fundamento no artigo 65, § 1º e alínea “b” do inciso I, da Lei 8.666/93.

Pagamento efetuado

Data Pagto	Espécie	Beneficiário	Valor Líquido	Descontos	Valor Bruto
06/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	8.692,92	195,66	8.888,58
28/12/2017	Original	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.	3.333,49		3.333,49
		TOTAL DE PAGAMENTOS	12.026,41	195,66	12.222,07
		ANULAÇÕES	2.861,60		2.861,60
		TOTAL DO ADITIVO			15.083,67

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno
REINALDO CALIMAN
CONTROADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DA AVALIAÇÃO

Após análise do contrato 03/2016, celebrado mediante procedimento licitatório, e dos termos aditivos realizados com a empresa acima especificada, desde 2016, até a presente data, manifestamos pela aprovação dos mesmos pelos motivos abaixo:

Contrato 3/2016 de 02/05/2016, que teve vigência na data da assinatura até 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, e teve o Diretor Geral com fiscal do contrato, cuja contratação feita por processo licitatório – pregão em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, sob regime de empreitada por preço global, que teve como objetivo contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para executar serviços e implantação de ferramenta web integradas, visando a modernização da execução das atividades da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, serviços estes necessários para o bom andamento dos serviços prestados pelo Legislativo Municipal, dado ênfase a gestão documental, pela elaboração eletrônica de instrumentos arquivísticos, organização eletrônica do acervo, digitalização e indexação de documentos e de modo especial a compilação dos atos normativos visando sempre melhorias nas pesquisas por parte do interessado e usuário da administração pública e do próprio Poder Legislativo.

Referente a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, primeiro termo aditivo ao contrato 03/2016, serviços descritos nos itens 1.3 e 1.4 do referido contrato, para o período de janeiro a dezembro de 2017, visto que a prorrogação objetiva vantagens para a administração pública, considerando os valores que vigentes estão nos padrões de mercado, e que uma nova contratação geraria ônus para o órgão público com elaboração de nova licitação, publicações necessárias, migração de dados como também treinamento de servidores, objetivando sempre atender plenamente dos interesse e as necessidades do Poder Legislativo, entretanto o contrato poderá ser prorrogado em até 60 meses, neste caso específico 48 meses, por se tratar de sistema para gerenciamento de conteúdo documental e sistema para gerenciamento de atos normativos compilados, conforme disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".

Entretanto o valor global do contrato aditado, por 12 meses, está em conformidade com a legislação, que permite estender pelo prazo de até 48 meses.

No segundo e terceiro aditamento no valor de R\$ 27.078,62 (vinte sete mil, setenta e oito reais, sessenta e dois centavos) e R\$ 15.083,67 (quinze mil, oitenta e três reais, sessenta e sete centavos) respectivamente, com supressão de R\$ 2.861,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais, sessenta centavos) no terceiro termo aditivo, ambos fundamentado pelo artigo 65, § 1º e alínea "b" do inciso I, da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno

REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

l - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

Considerando que a previsão inicial do contrato era de 4.421 para compilação de atos normativos, e, para digitalização e indexação era de 198.600 paginas de documentos e que na execução dos serviços em levantamento dos atos constantes do acervo deste Legislativo, a quantidade de atos encontrados totalizou 6.342 e a quantidade de paginas totalizaram 248.250 atos, um acréscimo considerado de documentos, ultrapassando assim a quantidade estimada, sendo necessária a existência de termos aditivos para uma correção e conclusão dos serviços.

Houve também a supressão de R\$ 2.861,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), do referido contrato, referente ao item 2.2 da clausula quarta, pela apuração e redução de 73 caixas para a organização eletrônica.

CONCLUSÃO

Após análise nos contratos e termos aditivos acima mencionados, concluo que não detectei nenhum fato que venha comprometer tais procedimentos, pois não vislumbrei nenhuma irregularidade, entretanto os serviços prestados pela empresa Agape – Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 02.548.735/0001-80, encontra-se devidamente ativo e funcionando de forma a atender a demanda do Poder Legislativo, estando de acordo com a legislação pertinente a sua contratação.

31/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Unidade Central de Controle Interno
REINALDO CALIMAN
CONTROLADOR GERAL